

TERMO ADITIVO Nº 132/2022**Contrato HELAGOS nº 132/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 008/2021 – CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS E A EMPRESA INTEGRA GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELAGOS – QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE, organização social de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0001-20, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, sala 603, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para administração e gerenciamento do **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELagos**, neste ato, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por **MARCUS PERDIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.401.655-34, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**; e

INTEGRA GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.231.602/0001-95, com sede na Rua Frederico Simões, nº 85, Edf. Empresarial Simonsen, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato, devidamente representada na forma do seu Contrato Social, por **FRANCISCO ALBANILTO PONTE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.721.733-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

*As partes acima identificadas resolvem firmar, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:*

1. Cláusula Primeira (Do objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato HELAGOS nº 132/2021**, para prestação de serviços de mapeamento dos resultados relativos à efetivação dos serviços em saúde ofertados pela contratante no **HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELAGOS**, passando a ser adstrito à vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2022** celebrado entre o IMAPS e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria

de Estado de Saúde – SES/RJ, para apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual os Lagos Nossa Senhora de Nazareth – HELAGOS**.

2. Cláusula Segunda (Da prorrogação e do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do **Contrato HELAGOS nº 132/2021**, por mais **06 (seis) meses, a partir de 12/05/2022**, após o qual vigorará por prazo indeterminado, porém adstrito à vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2022** celebrado entre o IMAPS e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ, para apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth – HELAGOS**.

3. Cláusula Terceira: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições, as quais permanecem em vigor e não serão alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem ambas as partes de acordo, afirmam e declaram que o presente instrumento poderá ser assinado em 2 vias de igual teor.

Por se tratar de prestação de serviços públicos, as partes anuem quanto à divulgação das propostas de cotação, dos contratos e seus termos aditivos, no sítio eletrônico da **CONTRATANTE**, <http://www.imapssaude.org>, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009.

Squarema/RJ, 12 de maio de 2022.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE



INTEGRA GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA